



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 179/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022 e considerando o Resultado do Processo de Eleição dos Representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para, sob a presidência da primeira, constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Maria Alzira de Souza Santos – SIAPE 01414***	Presidente	Docente
Jéssica Kurak Ponciano – SIAPE 03214***	Titular	Docente
Elaine Sant Ana Carneiro– SIAPE 02163***	Titular	Docente
Herlon Xavier Silva – SIAPE 02315***	Titular	Docente
Anita Luisa Fregonesi de Moraes – SIAPE 03142***	Titular	Docente
Gislene Aparecida da Silva Barbosa – SIAPE 03142***	1º Suplente	Docente
Aline Karen Baldo – SIAPE 01911***	Titular	Técnico-Administrativa
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Suplente	Técnico-Administrativa
Guilherme Hernandes Cardoso Biscaro – PRONTUÁRIO PE3031***	Titular	Discente

Wander Thailon Pinto Vitorino de Oliveira – PRONTUÁRIO PE3024***	1º Suplente	Discente
Janaína do Nascimento da Silva – PRONTUÁRIO PE3016***	2º Suplente	Discente

Art. 2º O colegiado é um órgão de função propositiva, consultiva e deliberativa para tratar de assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.

Art. 4º O Mandato do Colegiado para os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terá vigência até o término do reconhecimento do curso.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 178/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego da Silva Ferreira, COORDENADOR(A)** - FG1 - CRA-PEP, em 25/10/2024 15:22:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 832496  
Código de Autenticação: 65dba75ffc

